CBHRC

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas

Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO CBHRC Nº 20/2014 de 23 de maio de 2014.

Solicita ao Governo Federal, através Agencia Nacional de Águas – **ANA**, e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – **CHESF.** O Governo do Estado da Bahia, através do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **INEMA**, a diminuição da defluência da vazão do Reservatório da Usina de Pedra, reduzindo para vazão mínima.

Considerando a competência do Comitê de promover o debate sobre as questões relacionadas a recursos hídricos na Bacia do Rio das Contas, discutindo sobre um interesse comum – o uso d'água na Bacia. Articulados e demandados pelas entidades intervenientes: Associação dos Pequenos Produtores Rurais União Rio das Contas – UNIRIO; Sociedade Rural Comunitária do Município de Maracás, Povoado de Porto Alegre; Associação de Trabalhadores Rurais e Pescadores de Porto Alegre; Prefeituras Municipais de Manoel Vitorino/BA; e Prefeituras Municipais de Maracás/BA.

Considerando as atribuições do Comitê de zelar pela segurança hídrica da Bacia e o grave problema de insegurança hídrica que ocorre na Porção do Médio Rio das Contas, apresentada através da preocupação da sociedade, ameaçada de danos graves e irreversíveis, tanto para o consumo humano, como também para economia local. Os habitantes desta região, preocupados, apresentaram a seguinte proposta de discussão: Para que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – **CHESF** reduzisse a atual vazão de 6,0 m^3/s, para defluência da vazão mínima no Reservatório da Barragem da Usina de Pedra, até o mesmo alcançar a cota de segurança do seu volume de água em seu Reservatório.

Considerando que a água é necessária em todos os aspectos da vida, mantendo uma oferta adequada de água de qualidade para toda a população, ao mesmo tempo buscar alternativa devida ao quadro crítico de estiagem que ainda ameaça a região, apesar das recentes chuvas que aliviaram provisoriamente a situação e não foram suficientes para estabilizar o Reservatório da Barragem da Usina de Pedra em sua

cota de segurança. Sabemos também que o fluxo do corpo hídrico, atualmente, não é suficiente para estabilizar a cota de segurança do referido Reservatório.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas – CBHRC, autorizado pela Resolução Nº 66 do CONERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 11.245 de 17 de outubro de 2008.

Delibera: O pedido a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – **CHESF,** para diminuição da defluência da vazão do Reservatório da Usina de Pedra, reduzindo para vazão mínima, até o mesmo alcançar a cota de segurança do seu volume de água em seu Reservatório. Esta deliberação dispõe sobre o assunto apreciado e aprovado pela Plenária, que consta na Ata de Reunião da Plenária Ordinária, realizada em 23/05/2014. Portanto aguardamos uma providencia da **CHESF**, em caráter de **URGÊNCIA**, sobre a problemática em questão, que poderá causar futuras complicações, ou até mesmo colapso no recurso hídrico do Reservatório da Usina de Pedra.

Ubatã/BA, em 23 de maio de 2014.

Aurelino Barros Meira
Presidente do CBHRC